



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

EDITAL Nº 029/2008
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

1. DA LEGISLAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.113, de 22/01/2008, do Ministro do Estado da Educação, nos termos da Portaria do Ministério da Educação n.202, de 07/02/2008, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2008, que faculta a realização de concurso público para a carreira docente, em conformidade com a Lei n.8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n.4.175, de 27/3/2002, bem como nos termos da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.450, de 06/11/2002, que estabelece os procedimentos gerais para a abertura de edital de concurso público e nos termos da Instrução Normativa n.01 da Unipampa, de 30/04/2008, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

2. DA VAGA

CAMPUS Alegrete ÁREA DE CONHECIMENTO Mecânica dos Flúidos, Saneamento Ambiental, Instalações e Obras Hidráulicas, Recursos Hídricos, Sistemas de Água e Esgoto. Drenagem Urbana. REQUISITOS Graduação: Engenharia Civil; Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou Mestrado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos ou Mestrado em Engenharia Hidráulica e Saneamento. VAGAS: 01(uma). CLASSE/REGIME DE TRABALHO: Assistente/40h DE.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

3.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal do Pampa.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O período de inscrições será de 07/07/2008 a 25/07/2008.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. O recebimento das inscrições será acusado no mesmo endereço, no prazo de máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade através do e-mail concursos@unipampa.edu.br e pelos telefones (53) 3241.7483 e 3242.4381.

4.3. Após a inscrição, os candidatos devem encaminhar à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Avenida 7 de Setembro 1376 Centro CEP 96400-003 - Bagé RS) por correspondência postada com AR - Aviso de Recepção ou correio internacional registrado, com data de postagem até 25/07/2008, a documentação necessária para instruir o processo, como segue:

a) Documento de Identidade, foto, Quitação com o Serviço Militar para brasileiros, Título de Eleitor e Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópias autenticadas ou cópias que possam ser conferidas com o original antes do início das provas do concurso).

b) Se estrangeiro, declaração de que está ciente de que no momento da posse deverá possuir visto permanente, de acordo com o parágrafo 3º, da Lei n. 9.515, de 21/11/1997.

c) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas no respectivo Edital, e que delas tem pleno conhecimento (disponível em www.unipampa.edu.br).

d) Cópia, autenticada ou que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso, do diploma de Mestre, com validade nacional.

e) Cópia, autenticada ou que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso, do diploma de Graduação, com validade nacional.

f) Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes (CNPq).

g) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00, conforme guia de recolhimento disponível em www.unipampa.edu.br.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br, bem como em quadro de avisos do campus Alegrete, no prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento das inscrições.

5.2. No prazo máximo de vinte dias corridos após o encerramento das inscrições, os candidatos, cujas inscrições foram homologadas, receberão por correio, com Aviso de Recebimento, e por correio eletrônico a comunicação das datas, horários e local de realização das provas do concurso.

6. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora do concurso público, designada pela Reitora através de Portaria publicada em até 48h (quarenta e oito horas) antes da homologação das inscrições dos candidatos, será composta por cinco professores doutores, dos quais três são membros titulares e dois são membros suplentes, sendo que um dos membros titulares, ao menos, deve ser externo à Universidade Federal do Pampa.

7. DAS PROVAS

7.1. Disposições Gerais

7.1.1. O Programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita será publicado somente no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br, juntamente com a homologação das inscrições.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas designado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br, munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

7.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

7.1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.

7.1.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado ou, ainda, se não entregar as folhas da Prova Escrita;

b) Não apresentar documento que bem o identifique;

c) Ausentar-se da sala de provas, antes do final, sem o devido acompanhamento;

d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

e) Utilizar ou consultar livros, dicionários, apontamentos ou apostilas, exceto no período definido no Artigo 16, §4o da Instrução Normativa no. 01;

f) Fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares, bem como de protetores auriculares, ou portar arma, mesmo que possua a respectiva autorização para porte;

g) Utilizar-se de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;

h) Agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

7.1.6. - As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Instrução Normativa no. 01.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8.2. A Nota Final do Concurso (NF) será obtida por média aritmética das notas Nota Final da Prova Escrita, Nota Final da Prova Didática, Nota Final da Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e Nota Final da Prova de Títulos, aproximando-se em duas casas decimais.

8.3. Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que: a) obtiver maior nota na Prova Títulos; b) obtiver maior

nota na Prova Didática; c) obtiver maior nota na Prova de Escrita; d) tiver a idade mais elevada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Banca Examinadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão de Concursos da UNIPAMPA ou pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br. Caberá à Reitoria a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

9.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

9.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br, a relação dos candidatos classificados nos concursos objeto deste Edital.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos concursos objeto deste Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da Homologação dos Resultados.

MARIA BEATRIZ LUCE
Reitora
Bagé 26 de junho de 2008